PREFEITURA MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO
Secretaria Municipal de Administração

LEI Nº 4.045, DE 23 DE MAIO DE 2000.

Autoriza o Executivo Municipal efetuar a Permissão de Uso de um terreno a CARLOS AFONSO LEMOS GOULARTE - Rural

GLENIO LEMOS, PREFEITO MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO.

Faço saber, em cumprimento ao disposto no artigo 102, Inciso IV, da Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1° Fica o Executivo Municipal autorizado a efetuar a Permissão de Uso, gratuita e por tempo indeterminado, de um terreno pertencente ao Patrimônio do Município, sito no 6º Distrito – Espinilho, Vila Thomaz Varez Albornoz, designado pelo Lote nº 7 da Quadra "G", medindo 20,00 x 32,00 metros, na rua Custódio Carlos Araújo, ao Senhor CARLOS AFONSO LEMOS GOULARTE, para residência.

Art. 2º Caso o terreno especificado no artigo anterior não seja efetivamente ocupada para a finalidade prevista e dentro do prazo de 180 (cento e oitenta) dias, contados da vigência desta Lei, considerar-se-á rescindido o Termo de Permissão de Uso a ser celebrado e sem efeito a presente Lei.

Art. 3º Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Sant'Ana do Livramento, 23 de maio de 2000.

GLENIO LEMOS
Prefeito Municipal

Registra-se e publica-se:

Noelci Prestes Cunha
Secretário M. de Administração